COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 175ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 20 de outubro de 2026, às 09h00min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares das 2 (duas) séries da 175ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 14.10.4 do *"Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 175ª Emissão, da Classe Sênior e da Classe Subordinada, sendo a Classe Sênior dividida em 2 (duas) séries, Lastreados em Créditos Imobiliários Cedidos pela Canoa Quebrada Empreendimentos Imobiliários Ltda., Carapa Empreendimento, Carlos Petit Empreendimentos Imobiliários Ltda., CBR 008 Empreendimentos Imobiliários Ltda., CBR 021 Empreendimentos Imobiliários Ltda., CBR 040 Empreendimentos Imobiliários Ltda., CBR 044 Empreendimentos Imobiliários Ltda., CBR 050 Empreendimentos Imobiliários Ltda., CBR 057 Empreendimentos Imobiliários Ltda., CBR 059 Empreendimentos Imobiliários Ltda., CBR 071 Empreendimentos Imobiliários Ltda., CBR Magik LZ 07 Empreendimentos Imobiliários Ltda.,CBR Magik LZ 10 Empreendimentos Imobiliários Ltda., CBR Magik LZ 11 Empreendimentos Imobiliários Ltda., Cyrela*

Bentevi Empreendimentos Imobiliários Ltda., Cyrela Boracéia Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda., Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações, Cyrela Cristal Empreendimentos Imobiliários Ltda., Cyrela Esmeralda Empreendimentos Imobiliários Ltda., Cyrela Magiklz Campinas 01 Empreendimentos Imobiliários Ltda., Cyrela Monza Empreendimentos Imobiliários Ltda., Cyrela México Empreendimentos Imobiliários Ltda., Cyrela Normândia Empreendimentos Imobiliários Ltda., Cyrela Recife Empreendimentos Imobiliários Ltda., Cyrela Trentino Empreendimentos Imobiliários Ltda., Garibaldi Empreendimentos Imobiliários Ltda., Laplace Investimentos Imobiliários SPE Ltda., Living 001 Empreendimentos Imobiliários Ltda., Living 006 Empreendimentos Imobiliários Ltda., Living Abaeté Empreendimentos Imobiliários Ltda., Living Amoreira Empreendimentos Imobiliários Ltda., , Living Apiaí Empreendimentos Imobiliários Ltda., Living Batatais Empreendimentos Imobiliários Ltda., Living Cabreuva Empreendimentos Imobiliários Ltda., Living Cantagalo Empreendimentos Imobiliários Ltda., Living Cedro Empreendimentos Imobiliários Ltda., Living Indiana Empreendimentos Imobiliários Ltda., Living Panamá Empreendimentos Imobiliários Ltda., Living Provance Empreendimentos Imobiliários Ltda., Living Tallinn Empreendimentos Imobiliários Ltda., Luanda Empreendimentos Imobiliários Ltda., Maba Empreendimentos Imobiliários Ltda., Peru Empreendimentos Imobiliários Ltda., Praia Do Forte Empreendimentos Imobiliários Ltda., Ravenna Empreendimentos Imobiliários Ltda., CBR 085 Empreendimentos Imobiliários Ltda., Cyrela Investimentos e Participações Ltda, Rua Dos Alpes Empreendimentos Imobiliários Ltda., GMR Pompeia Empreendimentos Imobiliários Ltda., GMR 04 Empreendimentos Imobiliários Ltda., GMR Morumbi Empreendimentos Imobiliários Ltda., Amaral Gurgel ISQ-11 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. ", celebrado em 26 de agosto de 2026, conforme aditado ("Termo de Securitização").

3. **PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Emissora.

4. **MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Mariana Saad Marques.

5. **ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Aprovar a concessão de waiver pontual para permitir a utilização, **antes do cumprimento das condições previstas nas Cláusulas 3.1.3 e 3.3 do Contrato de Cessão**, dos recursos retidos no Patrimônio Separado, no montante de R$ 1.522.291,20 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos), para fins de realização de amortização extraordinária dos CRI, no valor total de R$ 2.512.444,88 (dois milhões, quinhentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), no evento de pagamento previsto para 21 de outubro de 2026, em decorrência do acerto de contas previsto na Cláusula 3.1.7 do Contrato de Cessão.

6. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, **representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação**, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item **(i)** da Ordem do Dia, a concessão de waiver pontual para permitir a utilização antecipada dos recursos retidos no Patrimônio Separado, no montante de R$ 1.522.291,20 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos)**, antes do cumprimento das condições previstas nas Cláusulas 3.1.3 e 3.3 do Contrato de Cessão**, exclusivamente para fins de composição da amortização extraordinária dos CRI, no valor total de R$ 2.512.444,88 (dois milhões, quinhentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), a ser realizada no evento de pagamento de 21 de outubro de 2026.

a) Fica estabelecido que a utilização dos referidos recursos implicará a redução definitiva, em igual montante, dos valores a serem futuramente liberados às Cedentes, não sendo devido qualquer reembolso adicional pelas Cedentes

relativamente ao montante utilizado, permanecendo inalteradas as demais obrigações e condições previstas nos Documentos da Operação;

b) A amortização extraordinária será composta, ainda, pelos valores de R$ 738.909,19 (setecentos e trinta e oito mil, novecentos e nove reais e dezenove centavos), anteriormente restituídos ao Patrimônio Separado, e R$ 251.244,49 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), objeto de compensação definitiva no âmbito do acerto de contas previsto na Cláusula 3.1.7 do Contrato de Cessão, observada a disponibilidade dos recursos para a realização da amortização.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

São Paulo, 20 de outubro de 2026.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO